



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2020

Procedimento Administrativo SEI n. 0002441-13.2019.6.01.8000

Aos 20 dias do mês de abril de 2020, a União Federal, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Parente, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-3212-4453 e 4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 265/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do prestador abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 15/2020, para fins de prestação dos serviços especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 32 e 33.	G S SILVEIRA EIRELI, CNPJ n.º 84.313.923/0001-93 , com endereço na Av. Getúlio Vargas, n.º 3440, Bairro Vila Ivonete, – Rio Branco – Acre – Tel (68) 3223-4222 e-mail: gssilveira1@hotmail.com , representada por MILENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, CPF: 775.137.972-34 .

1.						
1.	<table><tr><th>ITENS</th><th>FORNECEDOR</th></tr><tr><td>8, 16 e 17</td><td>GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º 17.410.071/0001-66, com endereço na Rua Coco, n.º 348 - Mocinha Magalhães, Rio Branco – Acre – Tel (68) 3229-6005 (68) 3229-1759, e-mail: grupoestacao@hotmail.com, representada por SAMARA LIMA DE CASTRO, CPF: 716.298.902-00.</td></tr></table>	ITENS	FORNECEDOR	8, 16 e 17	GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º 17.410.071/0001-66 , com endereço na Rua Coco, n.º 348 - Mocinha Magalhães, Rio Branco – Acre – Tel (68) 3229-6005 (68) 3229-1759, e-mail: grupoestacao@hotmail.com , representada por SAMARA LIMA DE CASTRO, CPF: 716.298.902-00 .	
ITENS	FORNECEDOR					
8, 16 e 17	GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º 17.410.071/0001-66 , com endereço na Rua Coco, n.º 348 - Mocinha Magalhães, Rio Branco – Acre – Tel (68) 3229-6005 (68) 3229-1759, e-mail: grupoestacao@hotmail.com , representada por SAMARA LIMA DE CASTRO, CPF: 716.298.902-00 .					

1.

1.	<table><tr><th>ITENS</th><th>FORNECEDOR</th></tr><tr><td>19</td><td>SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 01.088.055/0001-68, com endereço na Rua 26 de Agosto, 216 - Centro, CEP: 79002-081, Campo Grande – MS – Tel (67) 3253-0701, e-mail: sobralcompras@hotmail.com, representada por Cicero Prado Sobral, CPF: 231.077.401-44.</td></tr></table>	ITENS	FORNECEDOR	19	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 01.088.055/0001-68 , com endereço na Rua 26 de Agosto, 216 - Centro, CEP: 79002-081, Campo Grande – MS – Tel (67) 3253-0701, e-mail: sobralcompras@hotmail.com , representada por Cicero Prado Sobral, CPF: 231.077.401-44 .
ITENS	FORNECEDOR				
19	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 01.088.055/0001-68 , com endereço na Rua 26 de Agosto, 216 - Centro, CEP: 79002-081, Campo Grande – MS – Tel (67) 3253-0701, e-mail: sobralcompras@hotmail.com , representada por Cicero Prado Sobral, CPF: 231.077.401-44 .				

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão eletrônico/SRP n.º 15/2020.
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 15/2020.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 20 de abril de 2020.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 10/ 2020

G S SILVEIRA EIRELI, CNPJ N.º 84.313.923/0001-93 - PROPOSTA (0345361)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global

01	ATA DE MESA RECEPTORA DE VOTOS	unid	4.870	R\$ 0,07	R\$ 340,90
02	ATA DE MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVAS	unid	4.870	R\$ 0,07	R\$ 340,90
03	FOLHA DE NÃO VOTANTE	unid	4.870	R\$ 0,07	R\$ 340,90
04	FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO À IDENTIDADE DO ELEITOR	unid	4.870	R\$ 0,07	R\$ 340,90
05	REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL	unid	17.640	R\$ 0,04	R\$ 705,60
06	PAPELETA INDICATIVA DE SEÇÃO	unid	4.870	R\$ 0,07	R\$ 340,90
09	CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA - 1º TURNO	unid	50.000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
10	CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA - 2º TURNO	unid	50.000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
11	BLOCO DE SENHA	unid	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
13	BANNER EM PAPEL FOTOGRÁFICO, ACABAMENTO COM BASTÕES EM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS NAS EXTREMIDADES, COLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 0,90 X 1,20 M, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ.	unid	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
14	FAIXAS INFORMATIVAS , em lona vinil, impressão digital, artes diferentes, medindo 3,00m x 0,70m , acabamento em ilhóis, sem instalação.	unid	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
18	PLACA EM AÇO INOX escovado de 1,6mm com gravação em fotocorrosão em baixo relevo.	unid	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
21	PRISMA DE MESA EM ACRÍLICO CRISTAL de 2mm, com chapa medindo 18,5cm x 13,5cm (placa aberta) com três dobraduras, uma em ângulo de 45° e duas em 90°.	unid	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
22	CRACHÁ IMPRENSA	folha	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
23	CRACHÁ SUPERVISOR DE PRÉDIO	folha	130	R\$ 1,00	R\$ 130,00
24	ADESIVO “VEÍCULO A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”	unid	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
27	PAPEL para impressão de convites: papel couchê fosco, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor branca, indicado para impressoras <i>Laser</i> Color ou Monocromática	unid	1.500	R\$ 0,27	R\$ 405,00
28	ETIQUETAS para fechamento dos envelopes especiais para convites: auto adesivas para uso manual, compostas de papel com adesivo aquoso, 190 mm de diâmetro, cor dourado.	unid	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
32	GUIA RÁPIDO PARA MESÁRIOS	unid	7.000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
33	IMPRESSÃO DE LETRAS EM MATERIAL ADESIVO	unid	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
Fabricante:					
Marca Modelo:					

Valor global fornecedor: R\$ 18.745,10 (dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ N.º 17.410.071/0001-66 - PROPOSTA (0345350)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
08	CÉDULA ELEITORAL PROPORCIONAL - 1º TURNO	unid	140.000	R\$ 0,03	R\$ 4.200,00
16	FOLDERS, EM PAPEL COUCHÉ, TAMANHO 29cm x 20,5cm, 115 GRAMAS, POLICROMIA 4X4 CORES, COM DOBRAS.	unid	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
17	FOLDERS, EM PAPEL COUCHÉ, TAMANHO 28cm x 39cm, 115 GRAMAS, POLICROMIA 4X4 CORES, COM DOBRAS.	unid	10.000	R\$ 0,32	3.200,00
Fabricante: GE					
Marca Modelo: GE					
Valor global fornecedor: R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)					

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 01.088.055/0001-68 - PROPOSTA (0345354)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	PLACA EM AÇO INOX escovado de 1,2mm com gravação em fotocorrosão em baixo relevo.	unid	30	R\$ 196,17	R\$ 5.885,10
Fabricante: SOBRAL					
Marca Modelo: SOBRAL					
Valor global fornecedor: R\$ 5.885,10 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)					



Documento assinado eletronicamente por **CICERO PRADO SOBRAL**, Usuário Externo, em 21/04/2020, às 20:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 22/04/2020, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA LIMA DE CASTRO**, Usuário Externo, em 23/04/2020, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, Diretor Geral, em 24/04/2020, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346942** e o código CRC **E1485F1A**.